

São José dos Pinhais, 10 de junho de 2010.

Prezado(a) Aluno(a):

Com a proximidade do final do semestre e, conseqüentemente, novo processo de matrícula, a Famec vem lhe informar antecipadamente sobre os **NOVOS PROCEDIMENTOS E PRAZOS** adotados pela direção para a efetivação de sua matrícula para o **2º semestre de 2010**.

Alertamos para a máxima atenção aos procedimentos aqui informados, pois **NÃO SERÃO ACEITAS MATRÍCULAS FORA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES ABAIXO DESCRITOS**.

1 MATRÍCULA PARA 2010-2 - VETERANOS

1.1 PRAZOS

- a) ALUNOS DO PROUNI INTEGRAL: de **14/06 até 25/06/2010**, para assinatura do requerimento de matrícula e termos do Prouni.
- b) ALUNOS DO PROUNI PARCIAL: de **14/06 até 12/07/2010**, sendo que a confirmação da matrícula está condicionada à regularidade financeira das parcelas anteriores e ao pagamento da primeira parcela da semestralidade (julho/2010).
- c) DEMAIS ALUNOS: de **14/06 até 12/07/2010**, para regularização da matrícula tendo em vista os procedimentos descritos no item 1.2.

1.2 PROCEDIMENTOS

- a) dar ciência no REQUERIMENTO DE MATRÍCULA através do Portal Interativo do Aluno clicando no ícone MATRÍCULA.
- b) dar ciência no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS através do Portal Interativo do Aluno. O contrato só será visualizado após a ciência do REQUERIMENTO DE MATRÍCULA.
- c) imprimir o boleto através do Portal Interativo do Aluno e **efetuar o pagamento** da 1ª parcela da semestralidade 2010-2, referente ao mês de JULHO/2010, na rede bancária ou na FAMEC com cartões de débito ou crédito (Mastercard ou Visa), de 14/06/2010 até 12/07/2010. Destaca-se que somente os alunos adimplentes terão acesso ao Boleto (tanto na internet quanto no Departamento Financeiro).
- d) Somente com a ciência no REQUERIMENTO DE MATRÍCULA e CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS e pagamento da 1ª parcela da semestralidade sua matrícula será confirmada.

2 CALENDÁRIO E CONDIÇÕES PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS

Poderão realizar matrícula somente os alunos que estiverem em dia com suas obrigações financeiras e acadêmicas perante à FAMEC.

Os parcelamentos de débitos serão realizados somente por meio de cheques e somente no Departamento de Cobrança (Bloco III, Sala 16).

2.1 À VISTA

De 14/06/2010 até 12/07/2010: cobrança de 2% de multa sobre o débito total (nominal) e juros de mora de 1% ao mês. O meio de pagamento é boleto bancário, cheque ou cartões de débito ou crédito (Mastercard ou Visa). Não serão aceitos pagamentos em dinheiro na FAMEC, por questões de segurança.

2.2 A PRAZO

2.2.1 Condições gerais para parcelamento (somente com cheque):

- a) Trazer o original do RG, CPF e comprovante de endereço do aluno;
- b) Não é necessário fiador, entretanto o emitente do cheque não pode apresentar restrições cadastrais nos órgãos de proteção ao crédito, pois os cheques e seus emitentes passarão por consulta de crédito;
- c) A(s) parcela(s) mensal(is) não poderá(ão) ter valor inferior a R\$100,00;
- d) Acordos anteriores de parcelamento descumpridos e cheques devolvidos **NÃO SERÃO RENEGOCIADOS** (somente pagamento à vista) E **IMPEDEM NOVAS NEGOCIAÇÕES**.

2.2.2 PRAZOS E CONDIÇÕES (observe os períodos atentamente; a negociação será realizada no Bloco III, Sala 16).

a) De 14/06/2010 até 30/06/2010

Em até 6 (1 + 5) vezes: 20% de entrada + saldo restante dividido em parcelas fixas, acrescido de 1% ao mês;

b) De 01/07/2010 até 12/07/2010

Em até 5 (1 + 4) vezes: 30% de entrada + saldo restante dividido em parcelas fixas, acrescido de 1% ao mês;

NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS OU MATRÍCULAS FORA DOS PADRÕES E PRAZOS ACIMA DESCRITOS

LEMBRAMOS QUE A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS NÃO-NEGOCIADOS IMPEDE A MATRÍCULA.

DÉBITOS NÃO-NEGOCIADOS ATÉ 12/07/2010 SERÃO ENCAMINHADOS PARA COBRANÇA POR EMPRESA TERCEIRIZADA.